



Nº PROC. 047/2021
Nº FL. 351
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021.
PROC. ADM. Nº 047/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A EMPRESA: ARIOSVALDO BEZERRA DA SILVA - ME.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ALEXANDRE DIAS ANDRADE**, brasileiro, portador do RG nº MG-10.095.605 SSP/MG, e do CPF nº 026.421.646-67 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARIOSVALDO BEZERRA DA SILVA - ME**, situada na Praça da Rodoviária, s/nº, Centro, Santa Luzia/MA, CEP nº 65.390-000, inscrita no CNPJ sob o nº 69.407.229/0001-41, neste ato representado pelo Sr. **ARIOSVALDO BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 116711998-0 SSP/MA, e do CPF nº 417.606.113-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a **Contratação de empresa especializada em nutrição e alimentação nosocomial em atendimento interno do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA para atender sob demanda.**

Cláusula segunda – Da Justificativa:

2.1. Justifica-se pela celebração do aditivo de acréscimo por culpa das hipóteses previstas no § 1º do Artigo nº 65 da Lei Federal nº 8.666/93 conforme abaixo.

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Cláusula terceira – Do Valor:

SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 047/21
Nº FL. 352
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos do Contrato nº 084/2021 conforme Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** conforme abaixo.

Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manut. e Func. da Média e Alta Complexidade.					
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	Refeições Prontas (A refeição a ser solicitada poderá se dar ao desjejum, almoço, lanche da manhã, lanche da tarde, jantar e ceia, podendo ser dieta normal ou ceia, geral, branda, líquida completa líquida restrita ou pastosa)	UND	750	20,00	15.000,00
Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19.					
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	Refeições Prontas (A refeição a ser solicitada poderá se dar ao desjejum, almoço, lanche da manhã, lanche da tarde, jantar e ceia, podendo ser dieta normal ou ceia, geral, branda, líquida completa líquida restrita ou pastosa)	UND	500	20,00	10.000,00

Cláusula Quarta - Da Prestação Dos Serviços:

4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:

5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luzia - MA, nas dotações discriminadas abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manut. e Func. da Média e Alta Complexidade.

02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta - Da Vigência:

6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Cláusula Sétima - Da Publicação:

SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 047/21
Nº FL. 353
SIGNATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Luzia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

Cláusula Oitava - Do foro

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 29 de abril de 2021.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
ALEXANDRE DIAS ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021

CONTRATADA:

Ariosvaldo Bezerra da Silva

ARIOSVALDO BEZERRA DA SILVA - ME

CNPJ: 69.407.229/0001-41

ARIOSVALDO BEZERRA DA SILVA

CPF: 417.606.113-87

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: *Saulo do Siqueira Soares* CPF nº *046.141.443-06*

Nome: *[Assinatura]* CPF nº *056.557.863-46*


SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS